

DECRETO Nº 15.734, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.781.980,90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841 de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.781.980,90 (um milhão setecentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 150.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 450.000,00
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria
40.10-339037	Locação de Mão de Obra 1.032.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 75.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 74.980,90

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

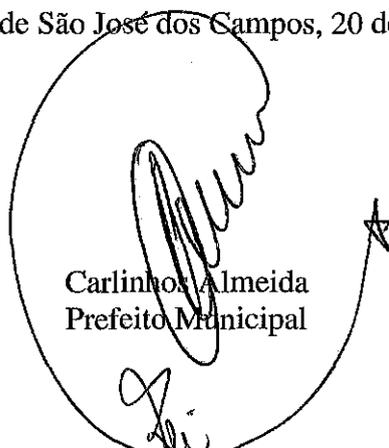
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339030	Material de Consumo 63.421,14
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 83.758,86
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339030	Material de Consumo 270.936,76
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 273.340,75
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 509.900,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-339030	Material de Consumo 126.235,22

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	18.318,51
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.999,41
40.10-123660014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339030	Material de Consumo	50.070,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

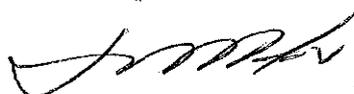
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2013.



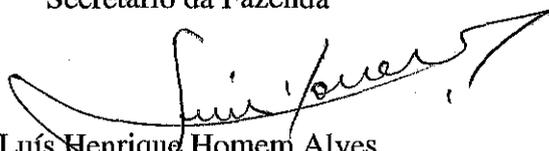
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa